



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão em 2018 do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Carlos Barbosa

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, da Resolução n.º 1.099, de 07 de novembro de 2018, do TCE/RS, apresentamos o Relatório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2018

Mês	Valor Recebido (R\$)	Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	157.700,00	19	Não
Fevereiro	152.000,00	20	Não
Março	152.000,00	20	Não
Abril	152.000,00	20	Não
Maiο	152.000,00	17	Não
Junho	152.000,00	20	Não
Julho	152.000,00	20	Não
Agosto	152.000,00	20	Não
Setembro	152.000,00	19	Não
Outubro	152.000,00	19	Não
Novembro	152.000,00	20	Não
Dezembro	152.000,00	20	Em 28/12/2018 foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)



1.2 Realização da Despesa

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.220.206,67
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.171.432,02
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.153.978,55

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2018, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

1.4 Da Administração de Pessoal

Exonerações: No exercício de 2018 não houve exonerações.
Nomeações: No exercício de 2018 não houve nomeações.

1.5 Concursos Públicos:

No ano de 2018 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

Não houve admissões por meio de Concurso Público durante o ano de 2018.

1.6 Contratações Temporárias:

No ano de 2018 não houve contratações temporárias para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.



1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2018 não houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2018 não houve revisão dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo.

1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES LICENCIADOS	PERÍODO	MOTIVO
Miguel Alberto Stanislososki	16/03 até 14/04	Licença Particular
Mateus Chies Guerra	06/04 até 05/05	Licença Particular
Everson Kirch	06/04 até 05/05	Licença Particular
Valmor da Rocha	09/04	Licença Saúde
Valmor da Rocha	16/04 até 15/05	Licença Saúde
Maria Rosalia Freitag Cousseau	10/07 até 16/07	Licença Saúde
Fabio Dolzan	03/09 até 02/10	Licença Particular

1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2018 houve afastamentos ou licenças da Vereadora Maria Rosalia Freitag Cousseau do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo, o Relatório e Parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), que foi instituído pela Lei nº 1.428/2001, alterada, posteriormente, e exerce controle nos Poderes Executivo e Legislativo.

3 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e fazem parte do balanço patrimonial da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Segue anexa a Ata de Inventário de Bens e Valores, elaborada em 28/12/2018, pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria 1.100/2017.

Página 3 de 5



4 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS

Segue Declaração firmada pelo Presidente da Câmara de que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das Declarações de Rendamentos e Bens, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

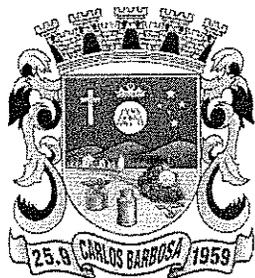
5 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

No exercício de 2018 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados.

Carlos Barbosa, janeiro de 2019.



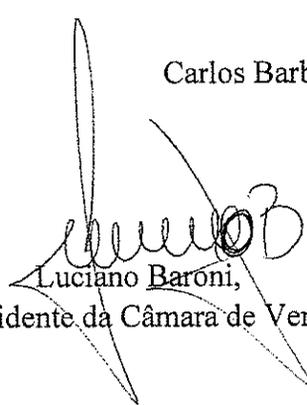
LUCIANO BARONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2019



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 2008 e da Lei Federal n. 8.429, de 1992.

Carlos Barbosa, janeiro de 2019.


Luciano Baroni,
Presidente da Câmara de Vereadores.